

LEI MUNICIPAL Nº 1.726/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO
DE BENTO GONÇALVES.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Bento Gonçalves para o repasse de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde – SUS, objetivando mútua colaboração para cofinanciamento regional do patrocínio do AMA Banco de Leite, conforme minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Em razão do convênio agora autorizado, será repassado mensalmente, pelo Município de Santa Tereza, o valor de R\$166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º Fica, desde já, expressamente autorizada a prorrogação por meio de Termo Aditivo, também conforme minuta anexa.

Art. 4º As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal